ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 425/17, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a determinação exarada no Processo TCE/RJ 209.560-6/17, e

Considerando o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520/02 (Lei Geral de Pregão),

R E S O L V E:

DETERMINAR, pelo princípio da Segregação das Funções, que cada Secretário Municipal será o responsável pelo planejamento, elaboração e assinatura do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO** dos produtos ou serviços requeridos por sua secretaria, produzindo efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

V Popular
PUBLICADO
Ed. 410
20/11/17
mat. 41/6674